

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3755498 - DCAP-PATRIMONIO

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de **3 (três) balcões-vitrine** para uso no espaço nomeado “Café da Tribuna” (concessão onerosa de uso), localizado no 1º andar do prédio principal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência faz parte de demanda da Administração em razão de reforma para modernização e melhorias no local acima especificado, com vista à exploração comercial por pessoa jurídica exclusivamente no ramo de lanchonete, restaurante e cafeteria, com o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos frequentadores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

Item	Descrição	Quantidade
01	BALCÃO REFRIGERADO , com as seguintes especificações técnicas: • Sistema de refrigeração: ar forçado; • Controlador digital de temperatura; • Revestimento externo em aço galvanizado pintado ou aço inox; • Revestimento interno em aço inox 430 e galvanizado pintado; • Vidro duplo temperado; • Iluminação em LED no teto e prateleiras; • Prateleiras em vidro temperado; • Bandejas em inox; • Portas de correr; • Pés com regulagem de altura; • Frequência: 50 a 60Hz; • Tensão: 127V/220V; • Temperatura: 2º a 6º C; • Medidas aproximadas (m): 1,00(C) x 0,65(L) x 1,30(H); • Garantia mínima de 12 meses.	1

02	BALCÃO QUENTE, com as seguintes especificações técnicas: • Controlador digital de temperatura; • Revestimento externo em aço galvanizado pintado ou em aço inox; • Revestimento interno em aço inox 430 e galvanizado pintado; • Vidro duplo temperado com aquecimento; • Iluminação em LED no teto e prateleiras; • Prateleiras em vidro temperado; • Estufa com bandejas inox; • Portas de correr; • Pés com regulagem de altura; • Frequência: 50 a 60Hz; • Tensão: 127V/220V; • Temperatura: 60° C; • Medidas aproximadas (m): 1,00(C) x 0,65(L) x 1,30(H); • Garantia mínima de 12 meses.	1
03	BALCÃO CAIXA, com as seguintes especificações técnicas: • Prateleiras frontais: 3 níveis reguláveis inclinadas, em aço pré-pintado com perfil porta; • Etiquetas e anteparo em acrílico; • Iluminação: LED perimetral com interruptor (na parte frontal); • Prateleiras traseiras: 2 níveis em aço pré-pintado; • Nicho para instalação de gaveta automática (não acompanha); • Depósito na parte traseira para embalagens e suprimentos; • Base acoplada em aço pré-pintado preto, com passagem de ar em aço inox 304 escovado; • 1 ponto de elétrica para tomada; • Pés niveladores e rodízios giratórios; • Medidas aproximadas (m): 1,00(C) x 0,80(L) x 1,00(H); • Peso líquido (kg): 75; • Tensão: 127V/220V; • Frequência: 50 a 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses.	1

Obs.: todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT e pelo INMETRO.

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A descrição das especificações dos produtos ofertados (inclusive marca, modelo, etc.) deverá ser informada no campo “Marca / Modelo”, a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s).

As exigências e prazos de garantia e entrega serão os estabelecidos neste Termo de Referência, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a Assembleia Legislativa.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, sem a ocorrência de falta de cabos, peças, etc., incluindo custos de frete para coleta e devolução à Contratante de itens que, porventura, necessitem de assistência técnica durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento,

por e-mail, da autorização de fornecimento expedida pelo gestor, acompanhada da nota de empenho correspondente.

A entrega será realizada diretamente no espaço nomeado “Café da Tribuna”, localizado no 1º andar do prédio principal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS), das 9h às 17h30min, desde que previamente agendada.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, com prazo de até 3 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do item entregue com as especificações do objeto previstas neste TR, após o quê será emitido o aceite definitivo por parte do gestor, o que autorizará o pagamento.

O recebimento definitivo do objeto deve acontecer depois da:

- verificação física dos bens para constatar a sua integridade;
- verificação da conformidade dos bens com as quantidades e especificações do Edital;
- caso satisfatórias as verificações anteriores, deve ser lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, o qual pode ser suprido pelo ateste efetuado pelo gestor no verso da nota fiscal/fatura;
- caso insatisfatórias as verificações acima, deve ser lavrado um Termo de Recusa, no qual devem estar consignadas as desconformidades (nessa hipótese, o equipamento em questão deve ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quando devem ser efetuadas novamente as verificações antes citadas;
- caso a substituição não aconteça no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, ou o produto seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções;
- os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum equipamento correm exclusivamente à conta do fornecedor;
- o recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito desempenho do item fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

Os itens devem ser embalados individualmente e ser novos e originais do respectivo fabricante, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reprocessados, usados ou de fabricação descontinuada.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1. Será exigida **garantia do objeto de, no mínimo, 12 (dozes) meses**, a contar da emissão do aceite definitivo pelo gestor da ALRS.

6.1.1. No decorrer do período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica na modalidade “*de balcão*”. Incumbirá ao gestor contatar o FORNECEDOR no caso de necessidade de se encaminhar o equipamento para conserto.

6.1.2. **O FORNECEDOR deverá entregar, junto com os equipamentos, a relação da(s) empresa(s) autorizada(s) pelo fabricante a prestar a devida assistência técnica, bem como encaminhar somente a essa rede autorizada os equipamentos que porventura necessitarem de reparos.**

6.2. Os componentes, peças e materiais defeituosos deverão ser substituídos por outros novos, originais do fabricante e com qualidade e características técnicas iguais ou superiores às existentes no equipamento. No caso de descontinuidade de sua fabricação ou indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, componentes, peças e materiais de outros fabricantes, desde que sejam necessariamente compatíveis, em termos de qualidade e características técnicas, com os existentes.

6.3. O FORNECEDOR deverá encaminhar, junto com o DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), o **Termo de Garantia** para o já citado período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

6.4. Os reparos e substituições eventualmente necessários deverão ser realizados sem ônus para a Assembleia Legislativa. O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a chamadas para prestação de assistência técnica **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação**, o que inclui a coleta do equipamento para conserto.

6.5. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

6.6. Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa**.

6.7. A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens fornecidos será concluído em até 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite. O processo de pagamento deve ser instruído com o documento fiscal de cobrança e a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

Caberá à Contratada, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) entregar os itens solicitados de acordo com os prazos previstos neste TR;
- b) prestar esclarecimentos ou informações sempre que solicitados pelo gestor da ALRS;
- c) entregar o objeto sem qualquer ônus para a ALRS, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, fretes, seguros e descarregamento das mercadorias;
- d) indicar um profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a ALRS, e responder pelos produtos quanto à qualidade, prazos e alterações, informando nome, *e-mail* e telefones de contato;
- e) garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação por 12 (doze) meses, a contar do aceite.

8.2. DA ALRS

- a) permitir acesso dos funcionários da Contratada às suas dependências para a entrega dos equipamentos;
- b) acompanhar a entrega dos equipamentos, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Divisão de Almoxarifado;
- c) verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações exigidas e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- d) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das

providências cabíveis;

e) promover o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após o aceite dos equipamentos fornecidos.

9. PENALIDADES

9.1. Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a inexecução parcial ou total das condições ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, caso aconteçam faltas consideradas de pequena monta;

b) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso na entrega do bem, calculada sobre o valor do bem não entregue, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da requisição, nas hipóteses de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento dos itens; tal sanção será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir bem entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem a substituição do item;

d) multa de **30% (trinta por cento)** do valor contratado na hipótese de inexecução total.

9.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e a sua cobrança não isentará o fornecedor do dever de indenizar a ALRS dos danos causados.

10. VALORES ESTIMADOS

Os orçamentos serão obtidos pela Central de Compras e Contratos/DCAP, nos termos do que dispõe a RSM n.º 1.415/2016.

11. GESTOR DO CONTRATO

Coordenador(a) da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

12. ANEXO ÚNICO DESTE TR

Modelo de Proposta de Preços.

Gabriela Veit Volkweis,
Coordenadora da Divisão de Patrimônio.

De acordo.

Heloisa Viviane Borchhardt,
Diretora do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 1 - BALCÃO REFRIGERADO		
Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)
BALCÃO REFRIGERADO , com as seguintes especificações técnicas: • Sistema de refrigeração: ar forçado; • Controlador digital de temperatura; • Revestimento externo em aço galvanizado pintado ou aço inox; • Revestimento interno em aço inox 430 e galvanizado pintado; • Vidro duplo temperado; • Iluminação em LED no teto e prateleiras; • Prateleiras em vidro temperado; • Bandejas em inox; • Portas de correr; • Pés com regulagem de altura; • Frequência: 50 a 60Hz; • Tensão: 127V/220V; • Temperatura: 2° a 6° C; • Medidas aproximadas (m): 1,00(C) x 0,65(L) x 1,30(H); • Garantia mínima de 12 meses.		

ITEM 2 - BALCÃO QUENTE		
Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)
BALCÃO QUENTE , com as seguintes especificações técnicas: • Controlador digital de temperatura; • Revestimento externo em aço galvanizado pintado ou em aço inox; • Revestimento interno em aço inox 430 e galvanizado pintado; • Vidro duplo temperado com aquecimento; • Iluminação em LED no teto e prateleiras; • Prateleiras em vidro temperado; • Estufa com bandejas inox; • Portas de correr; • Pés com regulagem de altura; • Frequência: 50 a 60Hz; • Tensão: 127V/220V; • Temperatura: 60° C; • Medidas aproximadas (m): 1,00(C) x 0,65(L) x 1,30(H); • Garantia mínima de 12 meses.		

ITEM 3 - BALCÃO CAIXA

Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)
BALCÃO CAIXA , com as seguintes especificações técnicas: • Prateleiras frontais: 3 níveis reguláveis inclinadas, em aço pré-pintado com perfil porta; • Etiquetas e anteparo em acrílico; • Iluminação: LED perimetral com interruptor (na parte frontal); • Prateleiras traseiras: 2 níveis em aço pré-pintado; • Nicho para instalação de gaveta automática (não acompanha); • Depósito na parte traseira para embalagens e suprimentos; • Base acoplada em aço pré-pintado preto, com passagem de ar em aço inox 304 escovado; • 1 ponto de elétrica para tomada; • Pés niveladores e rodízios giratórios; • Medidas aproximadas (m): 1,00(C) x 0,80(L) x 1,00(H); • Peso líquido (kg): 75; • Tensão: 127V/220V; • Frequência: 50 a 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses.		



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Veit Volkweis, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 14:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 15:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3755498** e o código CRC **78291E43**.